

Microsoft Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar Esta Pasta

Catálogo de Endereços Opções Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Re: FW: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ - orçamento - serviço para a CMPA
cristiano@florencianocafe.com.br [cristiano@florencianocafe.com.br]

Enviado: terça-feira, 13 de agosto de 2024 16:18
Para: CMPA - Setor de Compras
Anexos: 1 ORÇAMENTO a ser p~1.docx (132 KB) [Abrir como Página da Web];

Olá boa tarde,
segue anexo orçamento atualizado.



**FLORENCIANO
Café**
Máquinas

Cibelle Soares

cristiano@florencianocafe.com.br

FLORENCIANO CAFÉ MÁQUINAS
Rua Arabutã, 22 – Lojas 1 e 2
Porto Alegre – RS
Fone / Phone: 51 32376090
www.florencianocafe.com.br

Em 13/08/2024 14:56, CMPA - Setor de Compras escreveu:

Boa tarde Cibelle,

Poderia, por gentileza, **atualizar o orçamento, mais uma vez**, se for o caso, para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) máquinas de café expresso, **enviado para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) em 10/07/2024**.

Para melhor referência, o orçamento anteriormente dado **segue anexado** a este e-mail.

Observação: Foi decidido que a cotação será para **dispensa de licitação** e que o menor valor apresentado será contratado pela CMPA.

Será uma grande satisfação ter a sua proposta comercial.

Aguardo o seu retorno.

Atenciosamente,

Jefferson Gonçalves Anflor Ferreira
Chefe do Setor de Pesquisa de Preços
Câmara Municipal de Porto Alegre
(51) 3220-4109 (momentaneamente somente por WhatsApp)
compras@camarapoa.rs.gov.br
compras.cmpa@gmail.com



Seja responsável com o meio ambiente - só imprima se for necessário.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.



 Conectado ao Microsoft Exchange



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

ORÇAMENTO

Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) máquinas de café expresso e outras bebidas quentes, com o fornecimento dos insumos respectivos, para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do **ANEXO** deste orçamento, **pág. 3**.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal Total	Preço Anual Total
1	Locação de MÁQUINA DE CAFÉ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
MARCA/MODELO:					
ITEM	DESCRIÇÃO INSUMOS*	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL*	Preço Unitário Mensal	Preço Mensal Total	Preço Anual Total
2	Café torrado em grãos	15 Kg	R\$ 62,00	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
MARCA:					
3	Leite em pó integral	10 Kg	R\$ 53,00	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
MARCA:					
4	Achocolatado em pó	20 Kg	R\$ 49,50	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
MARCA:					
5	Açúcar refinado em sachê – Caixa contendo 1.000 (mil) sachês com 5g de açúcar cada.	01 caixa	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 636,00
MARCA:					
PREÇO GLOBAL mensal/anual				R\$ 2.903,00	R\$ 34.836,00
(*) Consumo mensal estimado de insumos. No início da vigência do contrato, deverá ser efetuada 1 (uma) entrega de insumos nas quantidades estabelecidas na tabela para proposta; e as entregas de <u>insumos subsequentes</u> dar-se-ão sob demanda, nas quantidades solicitadas pelo fiscal do contrato, sendo as respectivas cobranças proporcionais a essas quantidades.					



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

Validade do Orçamento: _____ (mín. 60 dias)		
A empresa se enquadra como ME ou EPP? (X) SIM () NÃO		
Empresa: C BOEIRA GUIMARAES		
E-mail: cristiano@florencianocafe.com.br / contato@florencianocafe.com.br		
CNPJ: 28.694.521/0001-05	Fone: (51) 9 9335.1028 / (51) 3237 6090	Fax:
Endereço: Av. Benjamin Constant, 854 / São João / Porto Alegre / R.S	CEP: 90550-001	
Responsável pelo orçamento: Cristiano Boeira Guimarães	Data: 13/08/2024	
Em caso de contratação direta, através de dispensa de licitação, a empresa vencedora fica sujeita à apresentação, no prazo de 24 horas após ser comunicada, das Certidões Negativas: (1) Tributos Municipais , (2) Débitos Previdenciários (INSS) e (3) Débitos Trabalhistas (CNDT) ; (4) Certificado de Regularidade do FGTS e Declarações: (5) Idoneidade e (6) que não emprega menor (formulário da Câmara) e (7) Negativa de Doação Eleitoral . Poderá ser apresentado <u>Certificado de Registro Cadastral</u> obtido junto à Órgão Público onde constem os documentos acima, na validade.		
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias úteis após a entrega do material e/ou serviço contratados, e da respectiva Nota Fiscal		
(1) O material deverá ser entregue por conta do fornecedor, em conformidade com as especificações e em perfeitas condições. O frete, se não especificado, será considerado incluso no preço final.		
(2) Nota fiscal de serviço: discriminar o valor do ISS, quando couber.		
(3) Havendo divergência entre os valores unitário e total, será considerado correto o valor unitário.		
(4) Serão desclassificados os itens que apresentarem valores com mais de duas casas decimais após a vírgula.		
(5) Em caso de atraso injustificado, a empresa estará sujeita à aplicação de multa de 5% sobre o valor da Nota Fiscal.		

Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA)

CNPJ 89.522.437/0001-07

Av. Loureiro da Silva, 255 – Bairro Centro Histórico – Poa – RS.

CEP 90013-901



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO

DO OBJETO

Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de máquinas de café expresso e bebidas quentes, a serem instaladas nas seguintes salas: Gabinete da Presidência e Plenário Otávio Rocha no Palácio Aloísio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

DOS EQUIPAMENTOS

Deverão ser instaladas 2 (duas) máquinas novas (primeira instalação) para o uso, previamente testadas e aprovadas pela fiscalização do contrato, e possuírem no mínimo as seguintes especificações técnicas:

- Operar, em sistema *self-service* em todas as fases de preparação de bebidas quentes de forma automática;
- Possuir sistema de autolavagem e autolimpeza a temperatura mínima de 97C°, evitando o empedramento dos ingredientes e a formação de microrganismos;
- Conter todos os insumos acondicionados em compartimentos fechados próprios das máquinas e manter os produtos processados em reservatórios apropriados;
- As máquinas de café expresso e bebidas quentes oferecerão a quantidade de 100ml por dose;
- Operar com alimentação com galão de 20 litros de água mineral, conforme exigências do local de instalação, podendo ser alterado o mecanismo de fornecimento de água pela CONTRATADA a qualquer tempo sem ônus adicional; e
- O galão de água mineral de 20 (vinte) litros, com o conteúdo, será fornecida pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

DOS INSUMOS

As máquinas de café expresso e bebidas quentes deverão operar no sistema *self-service* (o próprio usuário se serve), utilizando café torrado em grãos e insumos solúveis para o fornecimento de no mínimo as seguintes bebidas quentes:

- a) Café expresso;
- b) Café com leite;
- c) Cappuccino;
- d) Mocaccino;
- e) Chocolate; e
- f) Leite.



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

A validade e a integridade dos produtos fornecidos serão de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Os insumos a serem utilizados nas máquinas de café expresso e bebidas quentes deverão ser de 1ª qualidade com aprovação da ABIC – Associação Brasileira das Indústrias de café e da ABIA - Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos.

Os insumos a serem utilizados nas máquinas deverão ser de marca de qualidade comprovada e previamente aprovada pelo Fiscal do Contrato/Chefia da SSA.

A CONTRATADA deverá informar a relação dos insumos citando a marca de todos os produtos a serem utilizados no decorrer da prestação dos serviços (café, açúcar refinado, cappuccino, chocolate em pó, leite em pó integral).

Os produtos deverão ser, durante todo prazo contratual, da mesma marca relacionada na proposta, somente podendo ser alterado mediante a aprovação do Fiscal do Contrato/Chefia da SSA.

É responsabilidade da CONTRATADA comunicar, previamente, eventual necessidade de substituição de insumo e/ou equipamento especificado, devidamente justificado, cuja reposição deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato/Chefia da SSA, cessando sua remessa e/ou substituição tão logo normalize a causa impeditiva.

Os insumos deverão ser entregues, para verificação, na sala da Seção de Serviços Auxiliares no horário de expediente (segunda a sexta-feira: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h) deste Legislativo.

A PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL:

Produto	Quantidade
Café em grãos torrado (kg)	15 (quinze) kg
Leite em pó integral (kg)	10 (dez) kg
Achocolatado em pó (kg)	20 (vinte) kg
Açúcar em sache (un.)	01 (uma) caixa c/ 1000 un

DA INSTALAÇÃO

As máquinas deverão conter compartimentos para alimentação de água mineral com galão (bombonas de 20l), conforme as exigências do local de instalação.

A localização das máquinas será critério da CMPA, bem como o mecanismo de fornecimento de água (bombonas de 20l).

O prazo para instalação dos equipamentos será até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho e determinação emitida pela SSA.



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

DO FUNCIONAMENTO

O funcionamento será com garrações de água (bombonas de 20l), fornecendo junto à máquina:

- Aferidor de doses incluso;
- Voltagem bivolt;
- Utilização de café em grãos para moagem na hora do consumo;
- Função de pré-infusão e pré-moagem;
- Função de desligamento automático; e
- Previsão de serviço mensal: até a utilização do total de insumos previstos para o mês.

DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

Em caso de defeito das máquinas, efetuar o atendimento em até 2 (duas) horas, a contar da solicitação (via telefônica, whatsapp ou e-mail) feita pela a Seção de Serviços Auxiliares.

No caso de substituição das máquinas, por motivo de defeito, onde o conserto se dará fora do local instalado, a empresa CONTRATADA deverá substituí-la por outra máquina com características similares (inclusive quanto aos insumos) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Executar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, mantendo-as em perfeitas condições de uso e limpeza, sem qualquer ônus adicional para a CMPA, responsabilizando-se pela substituição de peças necessárias ao seu pleno funcionamento.

HIGIENIZAÇÃO E DO CONTROLE DE PRAGAS

A CONTRATADA deverá providenciar a confecção de manual de boas práticas e Procedimento Operacional Padronizado (POP) para limpeza e controle de pragas, que deverão ser aprovados pela fiscalização do Contrato.

Para a confecção do manual de boas práticas e do POP a contratada deverá obedecer às regras e recomendações da vigilância sanitária e demais entidades reguladoras. Entre elas destacam-se os seguintes critérios:

- As máquinas deverão ser limpas diariamente (pelos garçons da CMPA);
- O café moído remanescente e outros resíduos deverão ser retirados ao menos uma vez ao dia a fim de evitar a sua oxidação e proliferação de microorganismos;
- A limpeza das máquinas deverá ser feita com utensílios próprios e identificados para tal fim, não sendo possível usar a mesma escova, bucha e afins em todas as máquinas com intuito de evitar a contaminação por microorganismo;



SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS

- Na higienização das máquinas serão utilizados somente produtos de limpeza regularizados junto a ANVISA, que serão fornecidos integralmente pela CONTRATADA, devendo se submeter à conferência pela fiscalização do contrato assim como os demais produtos empregados na execução do contrato; e
- As embalagens dos insumos utilizados para o abastecimento das máquinas deverão ser limpas antes de serem abertas.